

**DELIBERAÇÃO CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 076/2007**

Altera o Regulamento de Estágio Curricular não Obrigatório do Curso de Engenharia – Habilitação: Engenharia Elétrica, aprovado pela Deliberação Câmara de Graduação n.º 046/2007.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 32.234/2007.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 20 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Regulamento de Estágio Curricular não Obrigatório do Curso de Engenharia – Habilitação: Engenharia Elétrica, aprovado pela Deliberação Câmara de Graduação n.º 046/2007, tem renumerados os seus Artigos 24 e 25 para 25 e 26, respectivamente, sendo que o novo Artigo 24 terá a seguinte redação:

“Art. 24. Os certificados de realização de Estágio Curricular não Obrigatório serão emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante a solicitação do estudante e recolhimento do preço público correspondente, desde que essas horas não sejam consideradas para Atividade Acadêmica Complementar.

Parágrafo único. A emissão dos certificados dependerá da existência de Relatório de Estágio assinado pelo Orientador de Campo, aprovado pelo Supervisor de Estágio e Coordenador de Estágio, devendo ainda ser homologado pelo Colegiado do Curso de Engenharia – Habilitação: Engenharia Elétrica.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, de 20 de novembro de 2007.



Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação